



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37) 3334-1202

LEI Nº 1.377 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º autoriza a inclusão na lei nº 1.330, de 22 de dezembro de 2020, da seguinte classificação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02. Executivo

02.03. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.03.10 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04. Administração

04.122. Administração Geral

04.122.0402. Melhoria da Gestão Pública

04.122.0402.1113 – Implantação de Sistema de Repetição – Sinal de Celular

(Torres)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$120.000,00

108 - Compensação Financeira Recursos Minerais (CFEM)

R\$120.000,00

Art. 3º. Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado o excesso de arrecadação, verificado na fonte de recursos 108 – Compensação Financeira Recursos Minerais (CFEM).

Art. 4º. Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 08 de outubro de 2021.

Publicado em 15 / 10 / 21
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em. <u>15 / 10 / 2021</u>
ÀS <u>11.09</u> horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG